



LEI Nº 1.067/96

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO NOVO EM
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE.

O Povo do Município de Mirai-Minas Gerais, por seus legítimos representantes, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado " BAIRRO JOAQUIM MARTINS ' PACHECO ", o novo Bairro Construído em São Sebastião da Vargem Alegre, saída para o Município de Guiricema.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 05 de junho de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Sérgio Cortines Chiconele
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro 03
às fls. 132
Mirai, 05 / 06 / 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria